

# GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO



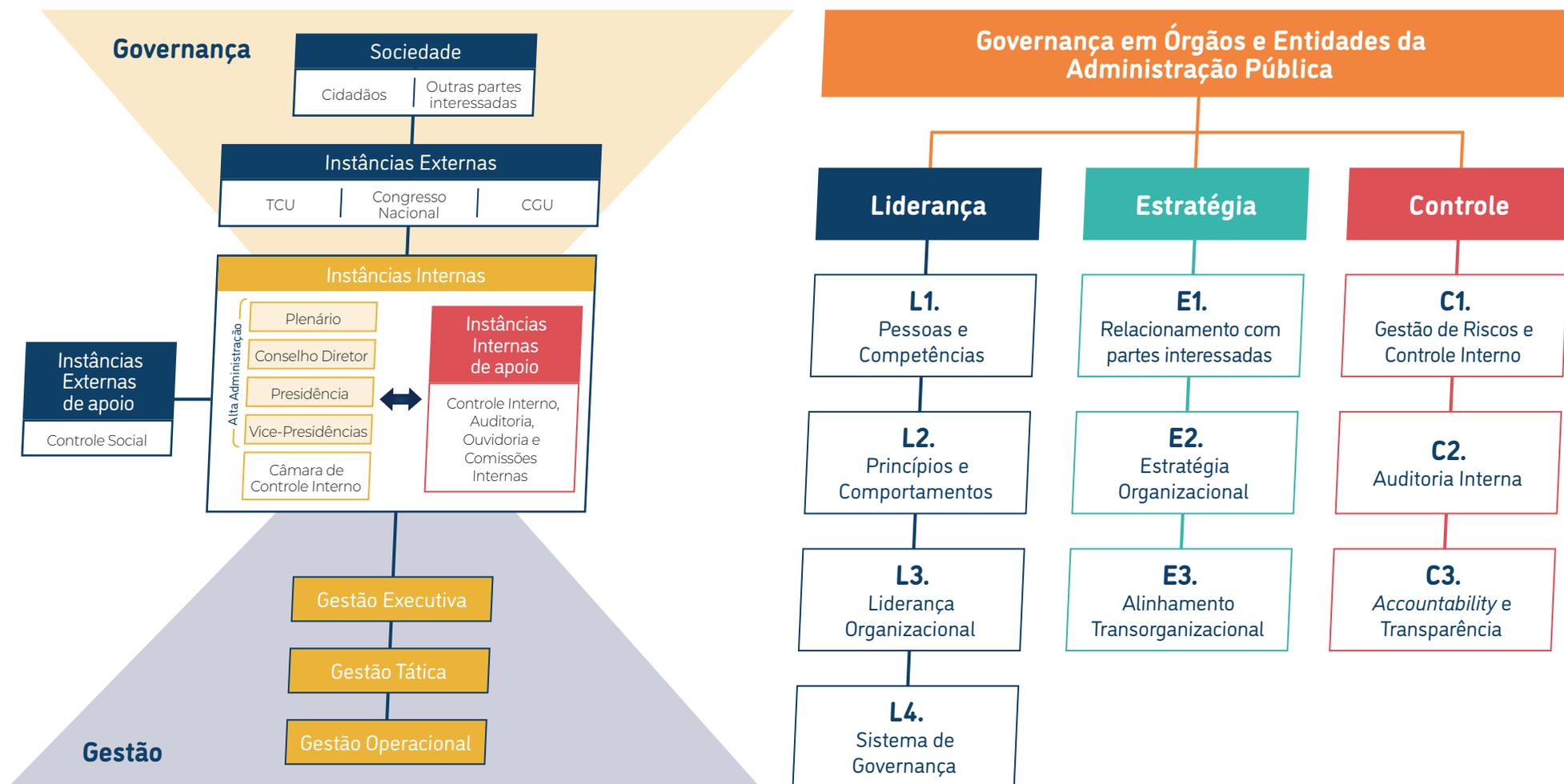
## Governança

Considerando a Governança como a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar as atividades da organização, a fim de melhor alcançar os seus objetivos, a Resolução CFC n.º 1.549, de 20 de setembro de

2018, instituiu a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs, com a finalidade de definir a estrutura da governança do CFC e a estrutura mínima de organização da governança dos CRCs. Com isso, buscou-se estabelecer um sistema com fluxo claro de informações, com instâncias

internas bem definidas, poderes de decisão balanceados e funções críticas segregadas.

No Conselho Federal de Contabilidade, a Governança compreende a seguinte estrutura:



Fonte: Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública

A fim de promover as atividades de Governança no âmbito do CFC e acompanhar as ações desenvolvidas pelos CRCs, o CFC instituiu a Comissão de Integridade, Gestão da Governança e Compliance por meio da Portaria n.º 262/2020.

Em 2020, a comissão manteve acompanhamento das

ações promovidas pelo CFC referentes a cada um dos componentes dos mecanismos de governança – liderança, estratégia e controle - estabelecidos pelo Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública (RBG), publicação do Tribunal de Contas da União (TCU).

O quadro a seguir demonstra o atendimento às práticas de Governança no CFC:

Para saber mais sobre os conceitos relacionados às práticas de governança listadas abaixo



	Pessoas e Competências	Princípios e Comportamentos	Liderança Organizacional	Sistema de Governança
<b>Mecanismo Liderança</b>	<b>L1.1</b> - Eleição dos membros do Plenário do CFC; Plano de Cargos e Salários do CFC.	<b>L2.1</b> - Código de Conduta para conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs.	<b>L3.1</b> - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual da Qualidade do CFC; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores; Resolução que aprova a proposta orçamentária e Plano de Trabalho para o exercício.	<b>L4.1</b> - Regimento Interno do CFC; Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Organograma do CFC.
	<b>L1.2</b> - Plano de Desenvolvimento de Líderes do CFC.	<b>L2.2</b> - Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do CFC.	<b>L3.2</b> - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027.	<b>L4.2</b> - Regimento Interno do CFC; Limites e instâncias de governança para a contratação e o pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do CFC.
	<b>L1.3</b> - Comissão de Avaliação de Desempenho do CFC.	<b>L2.3</b> - Comissão de Gestão da Governança Organizacional do CFC; Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do CFC.	<b>L3.3</b> - Decreto-Lei n.º 1.040/69 - Dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências; Portaria que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e o pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do CFC.	<b>L4.3</b> - Regimento Interno do CFC; Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Organograma do CFC.
	<b>L1.4</b> - Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade; Plano de Cargos e Salários do CFC.		<b>L3.4</b> - Política de Gestão de Riscos do CFC e Plano de Gestão de Riscos do CFC; Comitê de Gestão de Riscos do CFC.	
		<b>L3.5</b> - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.		

	Relacionamento com Partes Interessadas	Estratégia Organizacional	Alinhamento Transorganizacional
<b>Mecanismo Estratégia</b>	<b>E1.1</b> - Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso à informações previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Carta de Serviços ao Usuário do CFC; Resolução CFC n.º 1.544/18 - Regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460/17, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.	<b>E2.1</b> - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual da Qualidade do CFC.	<b>E3.1</b> - Política de Governança do Sistema CFC/CRCs; Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.
	<b>E1.2</b> - Art. 5º e Anexo Único da Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso a informações previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.	<b>E2.2</b> - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs; Manual da Qualidade do CFC.	
	<b>E1.3</b> - Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade; Indicadores 2, 3, 4, 5 e 6 do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.	<b>E2.3</b> - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs; Manual da Qualidade do CFC.	
	<b>E1.4</b> - Manual da Qualidade; Plano de Trabalho do CFC; Relatório de Gestão.		

	Gestão de Riscos e Controle Interno	Auditoria Interna	Accountability e Transparência
<b>Mecanismo Controle</b>	<b>C1.1</b> - Regimento Interno do CFC; Sistema de Gestão da Qualidade; Política de Gestão de Riscos do CFC; Plano de Gestão de Riscos do CFC.	<b>C2.1</b> - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Regimento Interno do CFC.	<b>C3.1</b> - Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso a informações, previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Carta de Serviços ao Usuário do CFC.
	<b>C1.2</b> - Política de Gestão de Riscos do CFC; Plano de Gestão de Riscos do CFC; Comitê de Gestão de Riscos do CFC.	<b>C2.2</b> - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Eleição dos membros do Plenário do CFC; Plano de Cargos e Salários do CFC.	<b>C3.2</b> - Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso a informações, previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.
		<b>C2.3</b> - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Política de Governança do Sistema CFC/CRCs; Indicadores da Qualidade.	<b>C3.3</b> - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.
			<b>C3.4</b> - Processo Administrativo Disciplinar do CFC; Código de Conduta para conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs; Comissões de Acompanhamento e avaliação de conduta do CFC.

Além disso, o CFC aprimorou a implementação de boas práticas de governança no âmbito dos Conselhos Regionais de forma sistemática, realizando reuniões remotas com os 27 CRCs. Por meio de videoconferências, a comissão buscou se aproximar de cada Regional para entender melhor suas realidades individuais, conhecer as ações promovidas acerca da governança e auxiliar as equipes em suas dificuldades. Foram discutidas e fomentadas ações referentes ao Código de Conduta; definição de competências; ações de governança, gestão de riscos e integridade; Plano Diretor de Tecnologia da Informação; Plano Anual de Contratações; Plano de Logística Sustentável; Plano de Desenvolvimento de Líderes; Carta de Serviços ao Usuário; e-Sic, Sistema de Ouvidoria e Portal da Transparência; Sistema de Gestão da Qualidade e certificações ISO.

Buscando inovação, em 2020 foi lançada a linha do tempo das ações de governança do CFC desde 2007 até os dias atuais, com o objetivo de demonstrar o empenho da instituição em atuar de acordo com a boa governança, utilizando ferramentas importantes para a avaliação, o direcionamento e o monitoramento da gestão e a fim de garantir a melhor tomada de decisões.

Para conhecer a Linha do Tempo da Governança no CFC

acesse 

## Lei Geral de Proteção de Dados

Com o advento da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, em meios físicos e digitais, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos à liberdade e à privacidade da pessoa natural, o Conselho Federal buscou, de imediato, instituir a Comissão de Implantação da LGPD no âmbito do CFC, por meio da Portaria CFC n.º 149/2020, e orientar a adoção de medida semelhante aos CRCs. Como resultado, foram realizadas as seguintes atividades:

**Elaboração de projeto com o objetivo de estabelecer diretrizes e orientações para o tratamento de dados pessoais no âmbito do CFC, a fim de proteger a privacidade dos profissionais da contabilidade, das organizações contábeis, empregados, parceiros, fornecedores e sociedade visando à gestão de dados pessoais e à gestão de incidentes de Segurança da Informação no ambiente convencional ou de tecnologia.**

**Processo licitatório para contratação de empresa especializada para consultoria e aquisição de software para gerenciar e conduzir a aplicação da LGPD no âmbito do CFC.**

**Ações de orientação aos Conselhos de Contabilidade e suas Unidades Organizacionais (UOs) quanto à adequação e aplicação da LGPD.**

A meta é que as ações estejam implantadas e em operação até maio de 2021.

## Prioridades

As prioridades da gestão 2020 foram evidenciadas por meio da execução dos seguintes programas e recursos alocados:

<b>1</b> Ações inovadoras na fiscalização do exercício profissional, a fim de gerar dados que viabilizem o cruzamento de informações e proporcionem efetividade na proteção da sociedade.	<b>2</b> Ações inovadoras em relação ao registro, que resultem no cadastramento de novos profissionais e organizações contábeis e ainda proporcionem a atualização de endereço dos profissionais ativos.	<b>3</b> Oferecimento de cursos de capacitação gratuitos aos profissionais registrados, sobre assuntos técnicos, visando a orientação e a melhoria dos serviços prestados pelos profissionais da contabilidade.	<b>4</b> Treinamento e capacitação de pessoal tendo em vista a necessidade de acompanhamento das mudanças na legislação vigente e do aperfeiçoamento nos serviços prestados, bem como fortalecer habilidades pessoais de conselheiros e empregados.	<b>5</b> Investimentos em tecnologia da informação para cumprimento de 6 (seis) itens do Plano Diretor de TI.
<b>6</b> Contratação de ferramentas de TI que tornem os processos internos mais sustentáveis e proporcionem melhoria na comunicação e agilidade.	<b>7</b> Ações de cobrança e novas metodologias que proporcionem melhores resultados financeiros e reduzam a inadimplência.	<b>8</b> Ações de responsabilidade socioambiental que aperfeiçoem o relacionamento com a sociedade.	<b>9</b> A elaboração do Plano Anual de Contratações em consonância com os projetos dispostos no Plano de Trabalho e Orçamento, de modo que sejam consolidadas as ações que o CFC pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente.	<b>10</b> Dar publicidade, em mídia social e em outros meios de comunicação, às ações desenvolvidas pelo CFC como forma de prestar contas e cientificar um maior número de profissionais.

Cabe salientar, ainda, a atipicidade do ano de 2020 ocasionada pela pandemia do Coronavírus. Fez-se necessário, por parte do CFC, a adaptação de processos para o melhor atendimento à missão institucional do Sistema CFC/CRCs, qual seja, "Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público".

Nesse sentido, destacam-se as ações promovidas pelo CFC:

- Suspensão das reuniões e eventos promovidos pelo CFC em formato presencial;
- Cancelamento das viagens em âmbito nacional e internacional de conselheiros, colaboradores e funcionários do CFC;
- Adoção de home office para todos os empregados e estagiários do CFC no período de 23 de março a 31 de julho;
- Retorno escalonado às atividades no período de 3 a 31 de agosto; exceto aos colaboradores pertencentes a grupos de risco;
- Realização de reuniões regimentais por videoconferência, de março a dezembro de 2020;
- Realização de 19 ações virtuais de Educação Continuada;
- Realização do 1º Exame de Suficiência de 2020 em formato online;
- Promoção de campanha interna aos colaboradores do CFC, reforçando a adoção de medidas de combate à COVID-19.